



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Lourenço Pereira  
nº 77, Centro, São Félix  
do Coribe - Bahia

##### Telefone



77 3491-2921

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 hs e  
14:00 às 18:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N° 2158 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA ZILDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA IMUPRE N° 013 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA ZILDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 283/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI - CNPJ N° 34.621.857/0001-40
- SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 193/2022 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: ANÁLISE LABORATÓRIO LTDA-ME - CNPJ N° 03.239.867/0001-92





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO Nº 2158, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre retificação da Homologação do processo de Aposentadoria por Invalidez a servidora ZILDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São Felix do Coribe, no uso de suas atribuições legais e no Art. 40, §1º, I da CF/88 com redação da EC n 41/2003, e o Art. 12, Inciso I da Lei Municipal nº 583 de 14 de Dezembro de 2015, que trata sobre a Restruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Felix do Coribe/BA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Retifica a homologação do processo de Aposentadoria por Invalidez, da servidora Sra. ZILDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 09.591.141-30 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.404.585-34, efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotada na Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, em conformidade com o que concede a Portaria nº 013/2023 de 21 de setembro de 2023, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social - IMUPRE, com proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo e proporcionais ao tempo de contribuição, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme segue:

CÁLCULO DO PROVENTO PROPORCIONAL:		
Vencimento + Vantagens: <b>1077,55</b>	Tempo de Contribuição: <b>7822</b>	Proporcionalidade em Dias: <b>1.077,55 / 10950 x 7822 = 769,73</b>
Provento Proporcional Apurado:		(+) <b>769,73</b>
Majoração do Provento:		(+) <b>228,27</b>
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo:		(-) <b>0,00</b>
		<b>TOTAL:</b> <b>998,00</b>

sendo: um valor apurado de R\$769,73 (setecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), acrescido da parcela complementar a fim de atingir o valor do salário mínimo, conforme art. 201, §2º da CF/88, no valor de R\$228,27 (duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), que serão pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social - IMUPRE, de São Félix do Coribe - BA, a partir de 06 de setembro de 2019.





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de setembro de 2019, revogadas em as disposições em contrária do decreto nº 1269/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, Estado da Bahia, em 21 de setembro de 2023.

  
**JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social de São Félix do Coribe

CNPJ: 16.424.822/0001-30

### PORTARIA Nº 13, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre retificação da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora ZILDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA e dá outras providências

O Sr. MARCELO LIMA FERREIRA, Diretor Executivo do IMUPRE, IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de BA no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, §1º, I da CF/88 com redação da EC n 41/2003, e o Art. 12, Inciso I da Lei Municipal nº 583 de 14 de Dezembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, a servidora Sra. ZILDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 09.591.141-30 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.404.585-34, efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotada na Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, com proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo e proporcionais ao tempo de contribuição, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme segue:

CÁLCULO DO PROVENTO PROPORCIONAL:		
Vencimento + Vantagens: 1077,55	Tempo de Contribuição: 7822	Proporcionalidade em Dias: $1.077,55 / 10950 \times 7822 = 769,73$
Provento Proporcional Apurado:	(+)	769,73
Majoração do Provento:	(+)	228,27
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo:	(+)	0,00
<b>TOTAL:</b>		<b>998,00</b>

Rua Alvorada, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA, CEP: 47.665-000.





IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social de São Félix do Coribe

CNPJ: 16.424.822/0001-30

Conforme Planilha de Proventos emitida no processo consta no cálculo do provento um valor apurado de R\$769,73 (setecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), acrescido de Complemento Constitucional a fim de atingir o valor do salário mínimo, conforme art. 201, §2º da CF/88, no valor de R\$228,27 (duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme processo administrativo do IMUPRE, nº 2023.03.23524R1, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 06/09/2019, data de expedição do laudo médico pericial que atestou a incapacidade total e permanente da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário a portaria nº 52/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Félix do Coribe/BA, em 21 de setembro de 2023.

**MARCELO LIMA FERREIRA**

Diretor do IMUPRE

**Rua Alvorada, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA, CEP: 47.665-000.**



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 283/2022**

Contratante: Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Prefeito: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, Contratado: Volt Energia Solar Eireli - CNPJ nº 34.621.857/0001-40 - signatário – representante legal: Sr. Flávio Pinzon de Souza Júnior – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Valor global: R\$ 161.928,95, Vigência: 09.09.2023 a 31.12.2023, Licitação: Termo de Adesão a ARP nº026/2021 - Pregão Presencial nº026/2021SRP - Processo Administrativo de Adesão nº115/2022. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 193/2022**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Secretária: Rita de Cássia Viana Costa, Contratado: Análise Laboratório Ltda-ME – CNPJ nº 03.239.867/0001-92 – signatário – representante: Sr<sup>a</sup>. Graciete Maria de Jesus – objeto: modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de quantitativo. Valor global: R\$72.011,67. Vigência: 20.09.2023 a 31.12.2023, Licitação: PE004/2022. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6700-B32E-DF35-BFB9-0E71> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6700-B32E-DF35-BFB9-0E71



### Hash do Documento

e84e5e3ac1561226cbb305a0c737caf904134491c239aab838f973f0d726d2b1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/09/2023 18:51 UTC-03:00